

TC 016.998/2006-5

Apenso: TC 030.941/2007-0

Tipo de processo: Representação

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

Responsáveis: Sara Maria Francisca Medeiros Cabral (602.173.084-49); Expedito Leite da Silva (112.494.634-91); Evaldo de Almeida Fernandes (092.216.034-15); Expedito Pereira de Souza (070.189.834-87); Erenilton Cavalcante da Silva (206.031.694-49); José Geraldo Pereira de Lima (092.103.854-20); Vital de Queiroga Vasconcelos (760.592.354-68); Maria do Livramento Ribeiro Nazianzeno (008.393.884-20); Donário Galdino Nazianzeno (223.239.614-20); Francisco de Sales Pereira (082.963.594-72); Josebias Brandão de Melo (798.604.354-72); Paulo Roberto Fernandes Monteiro (068.118.763-87); Carlos Antônio Germano de Figueiredo (441.836.904-04); João Nunes Neto (788.320.634-68) e Josival Junior de Souza (425.478.814-20)

Interessados: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

Procuradores: Manoel Alves de Oliveira (035.533.454-20) e Ygor José Cavalcante Pereira (010.546.481-31)

Advogado(s): Alexandre Vieira de Queiroz (OAB/DF 18.976); André Luiz Barros Almeida (OAB/DF 44.806); Ariadna Barbosa Gomes de Oliveira (OAB/DF 46.541); Caio Henrique Peters de Oliveira (OAB/DF 36.892); Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (OAB/DF 34.472); Jânio Luis de Freitas (OAB/PB 10.547); Jeferson Fernandes Pereira (OAB/DF 39.674); Luis Gonçalo da Silva Filho (OAB/PB 5.862); Polyana Mendes Mota (OAB/DF 33.721); Rodrigo de Sá Queiroga (OAB/DF 16.625); Rebeca Valadares de Oliveira (OAB/DF 42.029); Arielle Silva Vieira (OAB/DF 34.431); Carlos Pereira de Souza (OAB/PB 9.634)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU Adm 107/2017;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 295) referente ao Ofício 1943/2017-TCU/SECEX-PB (peça 288), endereçado ao Sr. Erenilton Cavalcante da Silva, retornou com a informação de “não existe o número”;
3. Considerando que se trata de segunda tentativa de comunicar o responsável, uma vez que, na primeira tentativa, o Aviso de Recebimento retornou com a informação de “mudou-se” (Ofício 1218/2017-TCU/SECEX-PB à peça 278; AR à peça 282);
4. Considerando que, em consultas às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se encontrou novo endereço para o responsável (peça 297);
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.
6. Elabore-se a competente notificação ao Sr. Erenilton Cavalcante da Silva (CPF 206.031.694-49), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União.
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para:
 - a) publicar o edital;
 - b) aguardar o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso;
 - c) transcorrido o prazo, retornar os autos ao GAB/Assessoria, para instrução de quitação de dívida e demais providências para autuação de CBEX.

SECEX-PB - Assessoria, 21 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor em Substituição